CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.581 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DÁ REGULARIZAÇÃO A RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO PROGRESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica regularizada através desta Lei a Rua Castro Alves no bairro Progresso. Esta é uma rua sem saída, que se inicia na Rua Conde Mota Maia, paralela a Rua Andrade Figueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 01 de novembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula